

Id:09FEC7191716921F



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.
CEP: 64.773-000 - Várzea Branca - Piauí
CNPJ: 04.837.534/0001-28

Id:089B81A0B98C91B6



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO POR PERDAS INFLACIONÁRIA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VÁRZEA BRANCA - PI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Várzea Branca - PI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução Nº 001/2023,

Art. 1º - Considerando não houve Lei fixando os valores dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2021-2024, cujo prazo encerrou-se 30/10/2020, portando permanecendo em vigor a Lei de Nº 282/2016.

Art. 2º - Considerando que os valores dos subsídios dos vereadores vem sendo o mesmo desde o exercício de 2017, e conforme decisão através do processo TC/014027/2021, Acórdão nº 003/2021, os valores serão recompostos neste exercício de 2023.

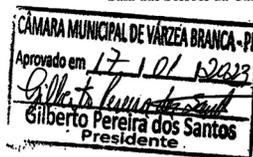
Art. 3º O índice da Recomposição das Perdas inflacionárias é de 5,79%, conforme determina o § 1º, Art. 2, da Lei nº 283/2016, obtido pelo o IPCA do ano de 2022, que é 5,79% acumulado no ano de 2021. Apurado pelo IBGE e atualmente considerado o indicador oficial da inflação do Brasil.

Art. 4º - Os valores dos Subsídios dos vereadores, para o exercício Financeiro de 2023, serão os seguintes:

I- Subsídio de Presidente da Câmara em R\$ 4.104,24 (quatro mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos);
II- Subsídio de Vice-Presidente da Câmara em R\$ 3.420,20 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos);
III- Subsídio do Primeiro Secretário da Mesa Gestora em R\$ 3.420,20 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos);
IV- Subsídio de Vereador em R\$ 2.736,16 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 17 de Janeiro de 2023.



Gilberto Pereira dos Santos
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador Presidente - CMVB-PI
CPF: 129.702.218-10
Gilberto Pereira dos Santos
Presidente
CPF: 129.702.218-10

Id:07383C285C0291B7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 005/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade Dispensa, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, em 18 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2023
DISPENSA Nº: 002/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2023, na modalidade Dispensa nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de blusas, calças, e coletes para a prefeitura municipal de cocal de telha - PI, e suas secretarias, tendo como empresa contratada ANTONIETA DE B. C. CARDOZO, CNPJ: 03.636.785/0001-81, com o valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

Cocal de Telha - PI, em 18 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:07383C285C0291A7



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2023
PROCESSO Nº: 005/2023
DISPENSA Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.
CONTRATADO: ANTONIETA DE B. C. CARDOZO, CNPJ: 03.636.785/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BLUSAS, CALÇAS, E COLETES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, E SUAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO/ FPM/ ICMS/ FMAS /PAB /PAB-CUSTEIO/ FUS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023.

Cocal de Telha - PI, em 18 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal